

## **EDITAL 01/2025 - ENTREVISTAS PARA DESIGNAÇÃO NO ÂMBITO DO PROGRAMA ENSINO INTEGRAL – ANO LETIVO 2026.**

O Coordenador Dirigente Regional de Ensino – Região de Votuporanga, torna público a etapa de entrevistas para a designação de candidatos que se inscreveram para atuar nas escolas do **Programa Ensino Integral**, nas unidades escolares sob sua jurisdição, nos termos da Resolução SEDUC nº83, de 19 de maio de 2025, alterada pela Resolução SEDUC nº 146, de 26 de novembro de 2025, da Resolução SEDUC nº 158 de 28 de novembro de 2025, e, Portaria DIPES Nº 15 DE 28 de novembro de 2025, para o ano de 2026.

### **I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A entrevista é etapa obrigatória aos docentes que confirmaram dados para credenciamento para atuar no Programa Ensino Integral ano letivo 2026.
- 1.2. Esta etapa tem o objetivo de classificar docentes para atuação no âmbito do Programa de Ensino Integral, na Unidade Regional de Ensino Região de Votuporanga.
- 1.3. O candidato interessado em concorrer à vaga no âmbito do Programa de Ensino Integral, na Diretoria de Ensino Região de Votuporanga, no ano de 2026 deverá passar por entrevista realizada por comissão composta por Supervisor de Ensino/Educacional, Diretor de Escola/Escolar e ou Professor Especialista do Currículo-PEC;
- 1.4. A comissão é responsável por:
  - 1.4.1. entrevistar e analisar o perfil docente, segundo as diretrizes estabelecidas nas normas e pelos órgãos competentes;
  - 1.4.2. deferir ou indeferir o perfil do docente para a continuidade do processo de alocação e designação no PEI, conforme o resultado da entrevista;
- 1.5. A seleção dos integrantes do QM para atuação no PEI será realizada considerando, entre outros, os seguintes critérios:
  - I – a compatibilidade do perfil profissional com as necessidades pedagógicas e organizacionais da unidade escolar;
  - II – a formação e demais requisitos necessários ao exercício da função para a

qual se dará a designação;

III – a inexistência de registro de punição disciplinar nos cinco anos anteriores ao ato de designação, no caso de docente efetivos e não efetivos (“P”, “N” e “F”);  
e

IV – a inexistência de bloqueios em sistema, em razão do não atendimento ao requisito de boa conduta anterior ao ato de designação, no caso de docentes contratados e candidatos à contratação.

1.6. Neste processo, e ano subsequente, fica vedada a participação de integrantes do Quadro do Magistério que tenham sido cessados, no ano de 2025, nas hipóteses previstas na Resolução SEDUC 93, de 07 de novembro de 2024.

## **II – DO PROCESSO**

2.1. A comissão de seleção realizará entrevistas, via Microsoft Teams, **através de link**, para avaliação e classificação de acordo com o perfil e a situação funcional na inscrição do professor.

2.2. O processo de entrevista ocorrerá no seguinte período:

2.2.1. Entrevistas individuais: de **04/12/2025 a 16/12/2025**, por meio de link da plataforma Teams, com nomes e horários de cada candidato convocado, a ser divulgado no site da Unidade Regional de Ensino.

2.2.2. A entrevista será em nível de Unidade Regional de Ensino, terá a data agendada, pela comissão de alocação e publicada no Site da URE- Unidade Regional de Ensino de Votuporanga.

2.2.3. A entrevista é estruturada em competências que serão observadas através de 5 questões, e, o candidato terá até 2 minutos para responder cada questão, com tempo total de 10 minutos;

2.2.4. Ao fim da entrevista, será atribuída uma **pontuação de 0 a 10 ao candidato, sendo que cada questão terá, portanto, o valor máximo de 2 pontos**, em uma **escala de 0,0; 0,5; 1,0; 1,5 ou 2,0**;

2.2.5. Todas as entrevistas deverão ser gravadas;

2.2.6. Não será permitida a troca de horários de entrevista entre candidatos.

2.2.7. Todos/as candidatos/as deverão respeitar, rigorosamente, o agendamento publicado no site da Unidade Regional de Ensino de Votuporanga.

2.2.8. O docente convocado em horário que ministre aulas, deverá ter em sua frequência lançada no Boletim de Frequência Eletrônico - BFE, pela Unidade Escolar responsável do lançamento, o código para convocações “013”;

2.2.9. Os docentes inscritos no credenciamento para alocação e os que pleiteiam realocação no PEI- Programa de Ensino Integral, que forem convocados e não realizarem ou não comparecerem à etapa obrigatória de entrevista agendada estarão, automaticamente, indeferidos à continuidade do processo de alocação e designação no PEI.

2.2.10. Em caso de impedimento na participação na entrevista conforme horário publicado no site da Unidade Regional de Ensino de Votuporanga por motivos de licença, falta-médica, convocação para júri, entre outros, o candidato deve solicitar reagendamento da entrevista no e-mail [vtp@educacao.sp.gov.br](mailto:vtp@educacao.sp.gov.br), aos cuidados da Comissão de Atribuição, mediante justificativa e anexo do comprovante comprobatório da situação impeditiva.

2.2.11. Caso haja dificuldade tecnológica do candidato no acesso, entrar em contato, antecipadamente, com o NIT (17) 3426-8724, 3426-5264, 3426-5261 ou 3426-8750.

2.2.12. Após a etapa da entrevista, os Diretores de Escola ou Diretores Escolares das Unidades do PEI deverão validar e deferir os docentes, independente da situação funcional, que poderão ser alocados na Unidade Escolar com registro na funcionalidade “Validação do Diretor” na SED. Caberá ao Diretor de Escola ou Diretor Escolar, de forma fundamentada, indeferir a alocação do docente na unidade escolar, quando entender que ele não atende às expectativas do trabalho pedagógico.

2.2.13. Por se tratar de entrevista por competência não haverá parecer sobre o desempenho em nenhuma etapa.

### **III – DOS RESULTADOS**

3.1. O cronograma para Alocação e Realocação dos docentes credenciados e deferidos após entrevista, será publicado no site da Unidade Regional de Ensino de Votuporanga.

#### **IV- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 4.1. A participação do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital;
- 4.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos terá indeferida sua inscrição de credenciamento ao Programa de Ensino Integral para o ano letivo 2026;
- 4.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas;
- 4.4. O não comparecimento ou não participação do candidato na entrevista, conforme horário agendado e divulgado no site pelo Comitê de Entrevistas, implicará no indeferimento da inscrição de credenciamento para atuar no Programa de Ensino Integral, ficando impedido de participar de alocações no Programa de Ensino Integral no ano de 2026;
- 4.5. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, 02 de dezembro de 2025.

Marcelaine de Oliveira Ferreira  
Chefe de Departamento - Dirigente Regional de Ensino